Demonstrações Financeiras

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
com Relatório do Auditor Independente

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. - CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda. - CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2026 e 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira - Classe Única 7
Demonstração do resultado - Classe Única 9
Demonstração do resultado abrangente - Classe Única 10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Classe Única 11
Demonstração dos fluxos de caixa - Classe Única 12
Notas explicativas às demonstrações financeiras 13

Shape the future with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Kinea Equity Infra I Private Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea Equity Infra I Private Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kinea Equity Infra I Private Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em cotas de fundos de investimentos em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o saldo de investimento em cotas de fundos de investimentos em participações representa 111,23% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações de companhias fechadas é considerado como área foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato de custódia disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas, verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela Administradora do fundo investido e auditamos as demonstrações financeiras do fundo investido.

Baseados nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre a avaliação do valor justo dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC SP-249401/O

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. -
CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda. - CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração da Posição Financeira
31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Ativo	Nota Explicativa	Quantidade	2026	% PL	Quantidade	2025	% PL
Circulante			**3.723**	**0,65**		**2.856**	**0,71**
Disponibilidades			8	0,00		11	0,00
Operações Compromissadas	4.1		**3.685**	**0,64**		**2.814**	**0,70**
Notas do Tesouro Nacional - NTN			3.685	0,64		-	-
Letras do Tesouro Nacional - LTN			-	-		2.814	0,70
Outros Valores a receber			**30**	**0,01**		**31**	**0,01**
Realizável a Longo Prazo			**639.682**	**111,23**		**443.588**	**110,87**
Cotas de fundos de investimento em participações	4.2	**335.810**	**639.682**	**111,23**	189.964	443.588	110,87
Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Lmitada		335.810	639.682	111,23	189.964	443.588	110,87
Total do ativo			**643.405**	**111,88**		**446.444**	**111,58**

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. -
CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda. - CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração da Posição Financeira
31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota Explicativa	2026	% PL	2025	% PL
Circulante		**68.295**	**11,88**	**46.333**	**11,58**
Valores a pagar		**68.295**	**11,88**	**46.333**	**11,58**
Taxa de administração	11	-	-	652	0,16
Taxa de desempenho/performance	11	67.406	11,72	45.623	11,40
Taxa de gestão	11	754	0,13	-	-
Diversos		135	0,03	58	0,01
Patrimônio líquido		**575.110**	**100,00**	**400.111**	**100,00**
Cotas integralizadas	8	365.928	63,62	217.617	54,39
Amortização de cotas	10	(56.780)	(9,87)	-	-
Lucros acumulados		266.420	46,33	182.951	45,73
(-) Gastos com colocação de cotas		(458)	(0,08)	(458)	(0,11)
Total do passivo e patrimônio líquido		**643.405**	**111,88**	446.444	111,58

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. -
CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda. - CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota Explicativa	2026	2025
Outros Ativos Financeiros		**114.238**	**(132.328)**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	4.2	107.028	(132.934)
Rendimento com operações compromissadas		7.210	606
Outras Receitas/Despesas		**(30.768)**	**18.790**
Remuneração dos prestadores de serviços	7	(76.048)	(7.432)
Serviços contratados pelo Fundo	7	(15)	(1.637)
Auditoria e custódia	7	(279)	(219)
Despesa com reembolso de custo de oferta	7	-	(75)
Taxa de fiscalização	7	(40)	(48)
Despesas diversas	7	(9)	(184)
Reversão de taxa de performance	12	45.623	28.385
Lucro líquido / Prejuízo do exercicio		**83.469**	**(113.538)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. -
CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda. - CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composiçao dos resultados abrangentes do exercício	**2026**	**2025**
Lucro líquido / Prejuízo do exercicio	**83.469**	**(113.539)**
(+/-) Outros resultados Abrangentes	-	**-**
Resultado abrangente do exercício	**83.469**	**(113.539)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 49.723.694/0001-84
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. -
CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda. - CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Cotas Integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2024		**188.293**	**(458)**	**296.490**	**484.325**
Integralização de cotas	10	29.324	-	-	29.324
Lucro líquido do exercício		-	-	(113.538)	(113.538)
Saldos em 31 de março de 2025		**217.617**	**(458)**	**182.951**	**400.111**
Integralização de cotas - Classe	10	148.311	-	-	148.311
Amortização de cotas	10		(56.780)	-	(56.780)
Lucro líquido do exercício		-	-	83.469	83.469
Saldos em 31 de março de 2026	**8.1**	**365.928**	**(57.238)**	**266.420**	**575.110**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. -
CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda. - CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de operações compromissadas		7.209	606
Pagamento das despesas das Subclasses		(61.787)	-
Pagamento da taxa de administração		(3.532)	(6.928)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(15)	(1.627)
Pagamento de auditoria e custódia		(203)	(243)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(40)
Demais pagamentos		(9)	(268)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(58.378)**	**(8.500)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações		(89.066)	(26.097)
Caixa líquido das atividades de investimentos		**(89.066)**	**(26.097)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas Classe		120.274	29.324
Integralização de cotas das Subclasses		28.037	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**148.311**	**29.324**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**867**	**(5.273)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		2.825	8.098
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		3.692	2.825

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento em Participações ("FIP"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 12 (doze) anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante recomendação das Gestoras e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo é representado com classe única de cotas, está registrado como Classe Única e poderá constituir novas classes de Cotas, com patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos, nos termos do Artigo 5º da Resolução CVM 175, dependerá de deliberação favorável da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo iniciou suas atividades em 05/10/2023.

A Administradora manterá o Fundo em funcionamento após o prazo de duração, independentemente de deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, caso ainda haja Classe(s) em funcionamento. O Fundo destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados, regido no Regulamento, pelos Artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Resolução CVM 175.

A Classe A ("Classe Única") é organizada sob a forma de classe fechada, com prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data de início, podendo ser prorrogado: (i) mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas; ou (ii) em virtude de prorrogação do prazo de duração da Classe Investida, conforme termos aprovados na Assembleia Especial de Cotistas da Classe Investida que deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração e pelo mesmo prazo de duração estabelecido para a Classe Investida. A Classe Única possui a responsabilidade dos cotistas limitada ao respectivo capital comprometido, é tipificada como multiestratégia, e destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados, que poderão investir na Classe em momentos distintos por meio das Subclasses, observadas as disposições do Anexo e dos respectivos Apêndices das Subclasses. Seu objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Alvo e, complementarmente, em Outros Ativos.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A Classe realizará investimentos na Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Kinea Private Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 42.754.355/0001-16 (“Classe Investida”), sendo certo que os demais Veículos de Investimento Feeder investirão em cotas emitidas pela Classe Investida, sendo que as subclasses de cotas da Classe Investida nos quais os Veículos de Investimento Feeder diferenciar-se-ão entre si em relação ao público-alvo.

A Classe Única deverá investir, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão da Classe Investida, conforme mencionado no Anexo A.

Serão alvo de investimento da Classe Única as cotas da Subclasse B da Classe Investida, que por sua vez tem como objetivo a realização de investimento em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, bem como os demais ativos elegíveis permitidos pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, desde que emitidos por Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, conforme previsto no regulamento da Classe Investida. A Classe Única somente poderá investir nas cotas da Subclasse B da Classe Investida caso o investimento por este último em debêntures, públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações não incorra em restrições estabelecidas pela regulamentação específica aplicável a RPPS e a EFPC, especialmente a Resolução 4.963 e a Resolução 4.994.

A Classe Única terá um Período de Investimento de 6 (seis) anos, contados a partir da data de início, podendo tal período ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mantido o prazo de duração do Fundo mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Durante o prazo de duração, a Classe Única poderá constituir novas Subclasses mediante ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, sem necessidade de aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, desde que tais novas Subclasses não tenham senioridade em relação às demais Subclasses já existentes à época da sua criação, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento, observado o Capital Autorizado.

A Classe Única possui 2 (duas) Subclasses que possuem direitos e obrigações segregados, nos termos da regulamentação aplicável, e diferenciam-se principalmente em relação ao perfil de seus cotistas, conforme descrito a seguir:

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(i) A Subclasse A, anteriormente classificada no Fundo como Classe A, foi ajustada à nova estrutura de Classe Única, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, por meio do qual se deliberou pelo registro, nos sistemas da CVM, com a finalidade de refletir o "de/para" a subclasse até então existente exclusivamente nos controles internos da Administradora. Esse registro foi realizado a partir de 1º de agosto de 2025 para alocação de novos cotistas. A Subclasse A destina-se a investidores qualificados, incluindo fundações públicas e privadas, RPPS, fundos de investimento e investidores institucionais em geral.

(ii) A Subclasse B anteriormente classificada no Fundo como Classe B, foi ajustada à nova estrutura de Classe Única, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, por meio do qual se deliberou pelo registro, nos sistemas da CVM, com a finalidade de refletir o "de/para" a subclasse até então existente exclusivamente nos controles internos da Administradora. Esse registro foi realizado a partir de 1º de agosto de 2025 para alocação de novos cotistas. A Subclasse B destina-se a fundos e/ou veículos de investimento geridos por entidades ou membros do grupo econômico das Gestoras e/ou da Administradora, e/ou sociedades pertencentes ao grupo econômico das Gestoras e/ou da Administradora.

Segue abaixo o histórico de cada Subclasse constituída pela Classe Única do Fundo:

	Data	Adaptação Resolução 175		Resgate total/	Situação em
Subclasse	Constituição	Fundo Original	CNPJ	Encerramento	31/03/2026
Subclasse A	01/08/2025	KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA	49.723.694/0001-84	-	Em funcionamento normal
Subclasse B	01/08/2025	KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA	49.723.694/0001-84	-	Em funcionamento normal

As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Considerando o disposto nos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579 e no Artigo 2º da Resolução CMN 5.111, as características expressamente previstas no Regulamento e no Anexo, a Classe Única será classificado como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM 579 e da Resolução CMN 5.111.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016.

No exercício em curso, a Administração do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição à Instrução CVM nº 578/16. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido da Classe Única.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e aplicações em operações compromissadas:

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

ii. Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, periodicamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento – TVM

As aplicações compromissadas estão representadas com as seguintes características:

Descrição	Vencimento	Valor contábil 2026	Quantidade 2026
Notas do Tesouro Nacional – NTN (i)	15/08/2026	3.681	794
Notas do Tesouro Nacional – NTN (i)	15/08/2032	4	1
Total		**3.685**	**795**

(i) Operação compromissada com duração de um dia e que apresenta remuneração atrelada à Taxa Selic.

Descrição	Vencimento	Valor contábil 2025	Quantidade 2025
Letras do Tesouro Nacional – LTN (i)	05/01/2024	2.814	3.242
Total		**2.814**	**3.242**

(i) Operação compromissada com duração de um dia e que apresenta remuneração atrelada à Taxa Selic.

4.2. Investimentos em Fundo de Investimento em Participações

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 111,23% do seu patrimônio investido no Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (fundo investido).

Durante o exercício, o Fundo adquiriu 145.846 (26.096 no exercício anterior) cotas do FIP, pelo montante de R$ 89.066 (R$ 26.096 no exercício anterior). A valorização foi de R$ 107.028 (desvalorização de R$ 132.934 no exercício anterior).

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A movimentação de investimento em cotas de fundos de investimento em participações do Fundo:

Fundo Investido	Valor contábil em 31/03/2025	Aquisição	Resultado	Valor contábil em 31/03/2026
Kinea Equity Infra I FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	443.588	89.066	107.028	639.682
Total	**443.588**	**89.066**	**107.028**	**639.682**

Fundo Investido	Valor contábil em 31/03/2024	Aquisição	Resultado	Valor contábil em 31/03/2025
Kinea Equity Infra I FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	550.426	26.096	(132.934)	443.588
Total	**550.426**	**26.096**	**(132.934)**	**443.588**

Posição de Investimento do Fundo	Quantidade de cotas totais do fundo investido	Quantidade de cotas detidas pelo FIP	% de Participação	Patrimônio Líquido do Fundo Investido	Valor do Investimento
Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	586.332,399 (1)	335.810	57,27%	1.070.255	639.682 (1)
Outros Ativos/Passivos					(64.572) (1)
Total					**575.110** (1)

(1) Demonstração financeira auditada de 31/03/2026.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Posição de Investimentos do FIP

Fundo investido	Quantidade de ações companhia investida		Quantidade de ações detidas pelo FIP		% de Participação	Patrimônio Líquido da Companhia Investida		Valor do Investimento	
Parsan S.A.	100.000.000	(2)	3.642.797	(1)	3,64%	1.555.802	(2)	505.998	(1)
Saneamento Consultoria S.A.	1.207.083.320	(2)	44.661.420	(1)	3,64%	6.036.655	(2)	8.028	(1)
Mini Solares do Brasil	350.000.000	(2)	152.997.485	(1)	72,86%	379.466	(2)	164.667	(1)
Way Concessões S.A. (anterior Rotas Brasil S.A.)	1.399.980.591	(2)	535.492.576	(1)	38,25%	333.903	(2)	88.268	(1)
E.K Infra Social Participações S.A.	3.000.000	(2)	2.595.346	(1)	48,33%	49.816	(2)	19.960	(1)
Winity Participações S.A.	1.289.126.866	(2)	20.182.220	(1)	13,86%	350.771	(2)	20.182	(1)
Outros Ativos/Passivos								263.152	(1)
Total								1.070.255	(1)

(1) Demonstração financeira do Fundo em 31/03/2026
(2) Demonstração financeira auditada das Companhias Investidas em 31/12/2025

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

O Fundo investido possui investimento sobre as companhias investidas, conforme demonstrado abaixo:

Parsan S.A.

A Parsan S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), desde 02 de fevereiro de 2024, domiciliada no Brasil com sede no município de São Paulo - SP.

A Companhia foi constituída em 20 de dezembro de 2021, como um veículo de investimentos. Em 20 de dezembro de 2022, o consórcio Aegea, formado pela Companhia e pela Saneamento Consultoria S.A.- Sanco, sagrou-se vencedor do Leilão para aquisição das ações representativas de aproximadamente 99,5% do capital social total da Companhia Riograndense de Saneamento-Corsan (“CORSAN”), sendo que deste total a Companhia detém 25% e a Sanco o remanescente. A aquisição foi concluída em 07 de julho de 2023 com assinatura do Contrato de Compra e Venda das Ações, pelo valor de R$ 3.736. Os recursos necessários para a aquisição da CORSAN foram provenientes de aportes de capital realizados pela Acionista da Companhia Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Aegea”) e por fundos de investimentos geridos por Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., Kinea Investimentos Ltda. e Kinea Private Equity Investimentos S.A. na Companhia e na Sanco e de recursos relativos à emissão de debêntures realizada pela Companhia. No âmbito da Aquisição, para fins do pagamento pelas ações de emissão da Corsan, a Companhia realizou, em 10 de março de 2023, a sua 1ª emissão de debêntures no valor total de R$ 3.000.000 (três bilhões de reais).

Em 9 de outubro de 2024, a Companhia realizou a captação da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública, no montante total de R$ 18.200.

Em fevereiro de 2025, a Companhia realizou a captação da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública, no montante total de R$ 3.200.000. O prazo de vencimento das Debêntures será de 5 anos, sendo que a 1ª série será devida em março de 2029, com taxa de juros de 2,30% a.a., e o vencimento da 2ª série em março de 2030, com taxa de juros de 2,70% a.a., os juros serão pagos semestralmente.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A Companhia tem como objeto social a participação no capital social de sociedades que atuam na prestação de serviços de saneamento básico.

A participação direta representa por 25% no quadro acionário de sua coligada Companhia Riograndense de Saneamento Corsas (“CORSAN”), possui como atividade principal a Concessão Água e Esgoto, e tem firmados 317 contratos de concessão com os munícipios do Rio Grande do Sul.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social integralizado é de R$ 8.870, dividido em 33.333.333 ações ordinárias, 16.666.667 ações preferenciais classe C e 50.000.000 ações preferenciais classe D, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui 3,64% do capital social da Companhia.

(i) Avaliação das ações no exercício

Em 31 de março de 2026, as ações integrantes da carteira do Fundo são registradas a valor justo e reavaliadas periodicamente, conforme “Laudo de Avaliação econômico-financeira”, elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda. emitido em maio de 2026.

A KPMG Corporate Finance Ltda. é uma empresa sediada Rua Verbo Divino, 1.400, São Paulo, SP, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e Consultoria. Segue abaixo as premissas utilizadas para determinação do valor justo das companhias investidas:

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Companhias avaliadas	Avaliador	Data base do Laudo	Data de emissão	Métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados
Companhia Riograndense de Saneamento Corsan ("CORSAN")	KPMG Corporate Finance Ltda.	31/12/2025	13/05/2026	• Método utilizado: fluxo de caixa descontado; • Período de projeção: 38 anos, de 31 dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2062, e • Taxa de crescimento na perpetuidade: foi considerado um percentual de crescimento de 3,52% a.a. baseada na expectativa de inflação de longo projetada pelo BACEN; • Moeda: Reais (R$) em termos nominais e reais, e • Taxa de desconto: 5,95% a.a.

Em 20 de dezembro de 2022, em leilão realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do "Edital de Leilão Nº 01/2022", o consórcio formado pelas SPEs Aegea, sagrou-se vencedor da licitação para alienação das ações representativas de 99,50% (noventa e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital total da Companhia Riograndense de Saneamento, empresa de economia mista, com endereço na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Junior, nº 120, CEP 90010-260, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90 ("Corsan"), de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul. As SPEs Aegea receberam aportes da Aegea Saneamento e Participações S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1663, 1° andar, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, Cidade e Estado de São Paulo, do Fundo e de outros fundos de investimento geridos pela Perfin Administração de Recursos Ltda., com o objetivo de investir na Corsan.

A Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea" ou "Companhia"), líder no setor de saneamento privado no país. Está presente em 503 cidades em 15 estados brasileiros, sendo eles Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Minas Gerais e São Paulo. Criada em 2010, atualmente detém 56% do market share do setor, atendendo mais de 31 milhões de pessoas.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A Companhia atua no gerenciamento de ativos de saneamento por meio de concessões plenas ou parciais e parcerias público-privadas (PPPs), como administradora de concessões públicas em todo processo do ciclo integral da água – abastecimento, coleta e tratamento de esgoto.

A solidez e o dinamismo da Aegea possibilitam o desenvolvimento de soluções de saneamento sob medida para os municípios, buscando sempre o cuidado com o meio ambiente e, principalmente, com a qualidade de vida da população.

Em 07 de julho de 2023 firmou o contrato para a aquisição da Corsan pelos veículos Saneamento Consultoria S.A. (“Sanco”) e Parsan S.A. (“Parsan”), nas quais a Aegea detém participação indireta de 75% e 50%, respectivamente, do capital social votante.

A Aegea consolida a Corsan nas suas Demonstrações Financeiras, através da controlada Sanco. A Parsan é controlada em conjunto com os demais acionistas e, portanto, não é consolidada pela Aegea.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social integralizado é de R$ 1.270.692 representado por 1.270.692, dividido em 732.464.394 ações ordinárias, 138.832.473 ações preferenciais classe A, 1.143.462 ações preferenciais classe C e 170.324.178 ações preferenciais classe D, todas nominativas e sem valor nominal.

Saneamento Consultoria S.A.

A Saneamento Consultoria S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 31 de agosto de 2021 com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, São Paulo – SP e tem por finalidade a participação em outras sociedades que prestam serviços de saneamento básico.

A Companhia tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional a sociedades empresárias, fundos de investimento e outras entidades, especialmente com relação ao planejamento estratégico, organização, gestão, identificação, análise e seleção de oportunidades de investimento no setor de saneamento, análise de viabilidade técnica para implantação ou expansão de negócios e demais atividades relacionadas.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A Administração da Companhia avaliou a natureza do ambiente regulado em que suas controladas operam e identificou que sua atuação tem como finalidade a prestação de serviços de saneamento (utilidade pública), a qual é utilizada, inclusive, para o gerenciamento das operações e tomada de decisões estratégicas, sendo a única origem de fluxos de caixa operacionais. Sendo assim, concluiu que atua apenas nesse único segmento operacional.

Em 7 de julho de 2023, a Companhia em conjunto com a Parsan S.A. (“Parsan”) concluiu a assinatura do contrato de compra e venda de ações da Corsan, pelo valor total de R$ 4.151.512, sendo R$ 415.151 pagos pela Companhia e R$ 3.736 pela Parsan.

Conforme disposto no contrato de compra e venda, inicialmente foram transferidas 31.604.429 ações ordinárias e 31.400.593 ações preferenciais para a Companhia e 284.439.860 ações ordinárias e 282.605.339 ações preferenciais para a Parsan.

Em 31 de julho de 2023, conforme previsto no acordo entre a Companhia e a Parsan, por meio das Assembleias Especial de Preferencialistas e Geral Extraordinária, foram criadas novas classes de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Corsan, denominadas “Ações Preferenciais Classe B” e “Ações Preferenciais Classe C”, com o objetivo de estabelecer as regras de governança e a estrutura de capital definidas pela Companhia e Parsan, de tal modo que tal estrutura refletisse o controle exercido pela Companhia na Corsan, conforme previa o acordo entre as partes. Sendo assim, a tomada do controle pela Companhia se deu no dia 07 de julho de 2023, data da assinatura da privatização.

Os recursos para a aquisição da Corsan foram provenientes da 1ª emissão de debêntures realizada pela Parsan, no valor total de R$ 3.000.000 (três bilhões de reais) e por meio de aportes de capital realizados pela Acionista da Companhia Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Aegea”) e seus sócios, os fundos de investimentos geridos por Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., Kinea Investimentos Ltda. e Kinea Private Equity Investimentos S.A., na Companhia e na Parsan.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social integralizado é de R$ 197.067 e está representado por 1.207.083.320 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui 3,64% do capital social da Companhia.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Mini Solares do Brasil S.A.

A Mini Solares do Brasil S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, constituída em 19 de setembro de 2022, localizada na Alameda Oscar Niemeyer, 132 - Vale do Sereno, Nova Lima - Minas Gerais (MG), Cep: 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 47.996.403/0001-04.

A Mini Solares do Brasil (MSB) é uma plataforma greenfield de ativos de geração solar distribuída na modalidade geração compartilhada, que atua na implantação de projetos sustentáveis, a fim de contribuir para uma matriz brasileira renovável. Por meio de sua plataforma a empresa contribui para o desenvolvimento econômico sustentável e social de regiões com forte incidência solar e disponibilidade de solo subutilizado. A empresa possui usinas na Bahia, Ceará Mato Grosso, Goiás e Pernambuco, com 40 MWp energizadas, 36 MWp com obras concluídas, 81 MWp em implantação e 119 MWp em desenvolvimento. de energia limpa e sustentável, contribuindo para uma matriz energética brasileira renovável.

A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, desenvolvendo projetos no setor de energia elétrica renovável, com investimentos em plataformas de energia solar. Com a aprovação da Lei 14.300 em 2022, a Geração Distribuída teve sua atividade regulamentada, aumentando a segurança jurídica e institucional para o investimento.

Como estratégia, a Companhia prevê desenvolver um conjunto relevante de ativos, composto inicialmente por usinas fotovoltaicas distribuídas em cinco estados brasileiros: Pernambuco, Ceará, Bahia, Goiás e Mato Grosso.

A Companhia e suas controladas (conjuntamente, "Companhia") encontra-se majoritariamente em fase de implantação das usinas (UFV's - Usinas Fotovoltaicas). A escolha das localidades para implantação das usinas levou em consideração fatores como incidência solar, disponibilidade de solo, e licenciamento ambiental.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social integralizado é de R$ 139.000, dividido em 350.000.000 ações, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui 72,86% do capital social da Companhia.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(i) Avaliação das ações no exercício

Em 31 de março de 2026, as ações integrantes da carteira do Fundo são registradas a valor justo e reavaliadas periodicamente, conforme "Laudo de Avaliação econômico-financeira", elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda. emitido em maio de 2026.

A KPMG Corporate Finance Ltda. é uma empresa sediada Rua Verbo Divino, 1.400, São Paulo, SP, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e Consultoria. Segue abaixo as premissas utilizadas para determinação do valor justo das companhias investidas:

Companhias avaliadas	Avaliador	Data base do Laudo	Data de emissão	Métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados
Mini Solares do Brasil S.A. ("MSB")	KPMG Corporate Finance Ltda.	31/12/2025	13/05/2026	• Método utilizado: fluxo de caixa descontado; • Período de projeção: 21 anos, de 31 dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2045, e • Taxa de crescimento na perpetuidade: foi considerado um percentual de crescimento de 3,52% a.a. baseada na expectativa de inflação de longo projetada pelo BACEN; • Moeda: Reais (R$) em termos nominais e reais. • Taxa de desconto: 19,00% com base no modelo CAPM (*Capital Asset Pricing Model*).

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Way Concessões S.A. (antiga anterior Rotas do Brasil S.A.)

A Way Concessões S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, constituída em 7 de outubro de 2024, a Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 2º andar, Cj. 22, parte, Vila Olimpia.

A Companhia tem por objeto a participação, como sócia ou acionista, em sociedades de propósito específico, que atuem na implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação, modernização e atividades correlatas, de novos projetos de infraestrutura, no setor de transportes rodoviários.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresenta patrimônio líquido de R$ 108.871 e R$ 60.615 de lucro líquido nessa data.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui 38,25% do capital social da Companhia.

(i) Avaliação das ações no exercício

Em 31 de março de 2026, as ações integrantes da carteira da Classe Única do Fundo são registradas a valor justo e reavaliadas periodicamente, conforme “Laudo de Avaliação econômico-financeira”, elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda. emitido em maio de 2026.

A KPMG Corporate Finance Ltda. é uma empresa sediada Rua Verbo Divino, 1.400, São Paulo, SP, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e Consultoria. Segue abaixo as premissas utilizadas para determinação do valor justo das companhias investidas:

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Companhias avaliadas	Avaliador	Data base do Laudo	Data de emissão	Métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados
Way Concessões S.A.	KPMG Corporate Finance Ltda.	31/12/2025	13/05/2026	• Método utilizado: fluxo de caixa descontado; • Período de projeção: 21 anos, de 31 dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2055, e • Taxa de crescimento na perpetuidade: foi considerado um percentual de crescimento de 3,52% a.a. baseada na expectativa de inflação de longo projetada pelo BACEN; • Moeda: Reais (R$) em termos nominais e reais. • Taxa de desconto: 15,60% com base no modelo CAPM (*Capital Asset Pricing Model*).

E.K Infra Social Participações S.A. (anteriormente Infra Escolar Holding S.A.)

A E. K. Infra Social Participações S.A. (“Companhia”) é uma Holding, constituída na forma sociedade anônima de capital fechado, com sede na capital do estado de São Paulo, constituída em 11 de dezembro de 2024, tendo como objeto social a participação e administração de investimentos em outras sociedades como quotista ou acionista. As atividades operacionais tiveram início efetivamente a partir de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresenta patrimônio líquido de R$ 49.816 e R$ 24.316 de lucro líquido do exercício findo nessa data. O capital social integralizado é de R$ 3.000.000 e está representado por 1.980.000 ações ordinárias e 1.020.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui 48,33% de participação no capital social da Companhia.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Até 31 de março de 2026, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, não tendo iniciado suas atividades operacionais. Em decorrência disso, não foi realizada a reavaliação de ativos, uma vez que não houve movimentações que justificassem tais procedimentos, assim avaliada a custo.

Winity Participações S.A.

A Winity Participações S.A. (“Companhia”), é uma holding que têm como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com sede na Rua Joaquim Floriano, 913 - ANDAR 3 - Itaim Bibi - São Paulo - SP, tem por atividade principal holdings de instituições não-financeiras e foi constituída em 27 de julho de 2021.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresenta patrimônio líquido de R$ 350.771 e R$ 72.391 de prejuízo do exercício findo nessa data. Adicionalmente, a Companhia mantém saldo de prejuízos acumulados de R$ 477.574 em 31 de dezembro de 2025. O capital social é representado por 1.289.126.866 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo o referido aumento de capital deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025.

Em 31 de março de 2026, o investimento na Winity Participações S.A. é avaliado pelo custo de aquisição.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui 13,86% de participação no capital social da Companhia em ações ordinárias.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

5. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe Única, os Cotistas devem estar cientes de que a Classe Única estará sujeito aos seguintes fatores de risco, entre outros:

a. Tipos de Risco

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe Única poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe Única, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe Única a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates ao Cotista, nos termos do Anexo.

(ii) Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe Única, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, na forma prevista no Anexo, ou na data de liquidação da Classe Única. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para o Cotista que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe Única, de não conseguirem negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e observado o disposto no Anexo, o Cotista poderá ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderá obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(iii) Risco de Concentração: a Classe Única deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas Subclasse B da Classe Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe Única em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta. Desta forma, a Classe Única estará sujeita aos mesmos riscos da Classe Investida, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento da Classe Investida. O resultado da Classe Única e/ou da Classe Investida dependerá dos resultados atingidos pela Classe Investida.

(iv) Riscos relacionados ao investimento da Classe Investida nas Sociedades Investidas: embora a Classe Investida tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe Investida e, portanto, da Classe Única do valor das Cotas. Os investimentos da Classe Investida poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Anexo da Classe Investida, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe Investida quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe Investida e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. A Classe Investida pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, a Classe Investida tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe Investida, o que pode afetar o valor da carteira da Classe Investida e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas.

(v) Risco de potencial Conflito de Interesses: a Classe Investida poderá coinvestir em ativos de emissão de Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas nas quais a Administradora, as Gestoras e/ou os Cotistas, bem como suas respectivas afiliadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente, mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas da Classe Investida reunidos em Assembleia Especial de Cotistas da Classe Investida, a Classe Investida poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe Investida e, consequentemente, da Classe Única.

(vi) Risco de Governança: caso a Classe Única venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma subclasse de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Anexo. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe Única de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(vii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe Única poderá contrair ou efetuar empréstimos nas hipóteses previstas no Anexo, de modo que o patrimônio líquido da Classe Única poderá ser afetado em decorrência da eventual obtenção de tais empréstimos.

(viii) Ausência de Direito de Controlar as Operações da Classe: os Cotistas, em geral, não terão oportunidade de participar nas operações do dia a dia da Classe. A propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos a serem investidos pela Classe Única ou sobre fração ideal específica de tais ativos. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

(ix) Risco de diluição: a Classe Investida poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Investidas no futuro e a Classe Investida não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe Investida poderá ter suas participações diluídas no capital das Sociedades Investidas.

(x) Riscos relacionados às Sociedades Investidas e riscos setoriais: uma parcela significativa dos investimentos da Classe Investida será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora a Classe Investida tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos da Classe Investida e o valor das cotas da Classe Investida.

Não se pode garantir que a Administradora e as Gestoras avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe Investida podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe Investida e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe Investida em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

A Classe Investida pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade da Classe Investida de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe Única a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída à Classe Investida, impactando o valor das Cotas, e podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo.

Uma parcela dos investimentos da Classe Investida pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe Investida a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe Investida de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pela Classe Investida, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe Investida e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe Investida poderá investir em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe Investida pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe Investida conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe Investida consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos da Classe Investida e, consequentemente, da Classe.

Não obstante a diligência e o cuidado das Gestoras, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe Investida e seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, a Classe Investida pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. A Classe Investida pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe Investida aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe Única, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

(xi) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xii) Risco de Precificação dos Ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos da Classe Investida e da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Anexo, no Anexo da Classe Investida e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe Investida e da Classe Única, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

(xiii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

(xiv) Riscos de alteração da legislação aplicável aos RPPS, aos EFPC, ao Fundo e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável aos RPPS, aos EFPC, à Classe Única, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação, leis tributárias e regulamentações aplicáveis a RPPS e a EFPC, estão sujeitas as alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos das cotas.

(xv) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe Única e o tratamento fiscal dos cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de benefícios fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) ocasionalmente, criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como, (iv) mudanças na interpretação ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser previstos ou quantificados antecipadamente. Sem prejuízo, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Cotas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito regulatório de carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (“Come-Cotas”). Todavia, não havendo o atendimento desse requisito de modo que o Fundo seja classificado como não entidade de investimento, haverá aplicação do Come-Cotas (IRRF à alíquota de 15%) sobre os rendimentos do Fundo de Cotistas residentes no Brasil para fins fiscais. Investidores Não-Residentes não se submetem ao Come-Cotas por expressão previsão legal.

(xvi) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe Única e na rentabilidade do Cotista.

(xvii) Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: a Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, a Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas da Classe Investida, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas da Classe Investida. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe Investida, da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas.

Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe Única.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do Dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloraram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global, possivelmente no longo prazo, o que poderá prejudicar as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe Investida, da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xviii) Riscos relacionados à Morosidade da Justiça Brasileira: a Classe Única e/ou a Classe Investida poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou a Classe Investida obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Classe Investida e, consequentemente, os resultados da Classe Única e a rentabilidade dos Cotistas.

(xix) Amortização e/ou Resgate das Cotas com cotas da Classe Investida ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Cotas da Classe Investida e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas da Classe Investida e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe Única.

(xx) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe Única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

(xxi) Riscos de não Realização dos Investimentos da Classe Única: os investimentos da Classe Única são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe e/ou pela Classe Investida estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização desses investimentos.

(xxii) Risco de Descontinuidade: o Regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe Única. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe Única, pela Administradora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xxiii) Ausência de Classificação de Risco das Cotas: as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

(xxiv) Riscos relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe Única serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas à Classe Investida, as quais serão provenientes dos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas da Classe Investida, mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe Única de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe Única, dos recursos acima citados.

(xxv) Risco da Inexistência de Rendimento Pré-determinado: o valor das Cotas poderá ser atualizado periodicamente conforme definido no Anexo. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser alocada ao Cotista quando da liquidação de suas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual da Administradora, das Gestoras e/ou de suas respectivas Partes Relacionadas, em assegurar tal alocação ou remuneração ao Cotista, não sendo aplicado às Cotas qualquer garantia de rendimento.

(xxvi) Risco Socioambiental: as Sociedades Investidas, direta ou indiretamente, podem estar sujeitas a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para as Sociedades Investidas, impactando o desempenho dos investimentos da Classe Única.

(xxvii) Risco de Descasamento do Prazo de Duração da Classe e da Classe Investida: no caso de redução do prazo de duração da Classe Investida ou liquidação antecipada da Classe Investida, a liquidação da Classe Investida poderá ensejar o resgate das Cotas da Classe Investida mediante a entrega de ativos da Classe Investida à Classe Única, sendo certo que, nessa hipótese, as Gestoras poderão convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada da Classe Única, mediante a entrega da referida participação nas Sociedades Investidas, ou sobre a estratégia a ser adotada para o desinvestimento em tais ativos. No caso de ocorrer a redução do Prazo de Duração não acompanhada pela redução do prazo de duração da Classe Investida, os Cotistas poderão receber o resgate de suas Cotas mediante a entrega de ativos da Classe aos Cotistas da Classe Investida e Outros Ativos.

(xxviii) Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe Única em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido da Classe Única, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe Única.

(xxix) Outros Riscos: a Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe Única e ao Cotista.

(xxx) Risco Decorrente da Pandemia da COVID-19 e demais doenças: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe Investida e, consequentemente, à Classe Única e seus Cotistas.

b. Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição da Classe Única a risco, a gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações da Classe Única, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento das gestoras. Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes. Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos da Classe Única e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para a Classe Única e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que da Classe Única está sujeito. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco da Classe Única e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe Única.

6. Derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, observado que o Fundo Investido poderá realizar operações com derivativos quando tais operações não gerarem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do Fundo Investido e cumprirem os requisitos estabelecidos no regulamento do Fundo Investido.

7. Encargos debitados da Classe Única e Subclasses

7.1. Subclasses

7.1.1. Subclasse A

	31/03/2026	
Descrição	**Valor**	**Percentual % (*)**
Remuneração dos prestadores de serviços	(59.637)	(14,73)

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio da Subclasse A no exercício, no valor de R$ 404.827.

7.1.2. Subclasse B

Descrição	31/03/2026 Valor	Percentual % (*)
Remuneração dos prestadores de serviços	(13.530)	(15,04)

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio da Subclasse B no exercício, no valor de R$ 89.964.

7.1.4. Classe Única

	Período de 01/08/2025 a 31/03/2026		Período de 01/04/2025 a 31/07/2025		Total	
	Valores	**Percentual % (*)**	**Valores**	**Percentual % (*)**	**Valores**	**Percentual % (*)**
Remuneração dos prestadores de serviços	-	-	(2.881)	(0,70)	(2.881)	(0,70)
Serviços contratados pelo Fundo	(8)	(0,00)	(7)	(0,00)	(15)	(0,00)
Auditoria e custodia	(196)	(0,04)	(83)	(0,02)	(279)	(0,06)
Taxa de fiscalização	(27)	(0,00)	(13)	(0,01)	(40)	(0,01)
Despesas diversas	(6)	(0,00)	(3)	(0,00)	(9)	(0,00)
Total de encargos	**(237)**	**(0,04)**	**(2.987)**	**(0,73)**	**(3.224)**	**(0,77)**

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no período de 01/08/2025 a 31/03/2026 (após a cisão) no valor de R$ 544.499, no período de 01/04/2025 a 31/07/2025 (antes da cisão) no valor de R$ 410.109

	31/03/2025	
	Valores	**Percentual % (*)**
Remuneração dos prestadores de serviços	(7.432)	(1,85)
Serviços contratados pelo fundo	(1.637)	(0,41)
Auditoria e custodia	(219)	(0,05)
Taxa de fiscalização	(48)	(0,01)
Despesas diversas	(184)	(0,05)
Total de encargos	**(9.520)**	**(2,37)**

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício anterior, no valor de R$ 400.543.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

8. Classe de cotas

Até 31 de julho de 2025, o patrimônio do Fundo era representado por 2 (duas) classes de Cotas, sendo Classes A e B, as quais confeririam os mesmos direitos econômico-financeiros entre os Cotistas, distinguindo-se somente em relação ao seu público-alvo e ao percentual de incidência da Taxa de Administração. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, remuneração, amortização e resgate das cotas são definidos no Regulamento.

Até 31 de março de 2025, o total de cotas correspondiam a 217.617,303, sendo 132.251,978 de cotas da Classe A e 56.041,267 de cotas da Classe B e, contabilizadas ao valor unitário de R$ 2.572,186812, sendo R$ 1.838,599 da Classe A e R$ 1.845,148 da Classe B, totalizando o valor de R$ 400.111, sendo R$ 340.176 da Classe A e R$ 144.148 da Classe B.

A partir de 1º de agosto de 2025, o Fundo foi ajustado à nova estrutura de Classe Única (“Classe Única”), em conformidade com a Resolução CVM nº 175, com o devido registro, nos sistemas da CVM, das respectivas Subclasses A e B. Nessa mesma data, foi realizada a migração integral do patrimônio da Classe Única para as Subclasses A e B, nos montantes de R$ 460.476 e R$ 105.609, respectivamente, totalizando R$ 520.385, sem impacto no patrimônio líquido consolidado do Fundo, apenas com a reclassificação entre as estruturas. Durante o prazo de duração, o Fundo poderá constituir novas Classes, as quais possuirão patrimônio segregado, com direitos e obrigações próprios e distintos entre si e em relação à Classe Única.

Essa movimentação reflete exclusivamente a reorganização estrutural do Fundo, com criação de subclasses e alocação do patrimônio entre elas, não representando ingresso ou saída de recursos de terceiros no momento da migração.

As cotas terão os direitos econômico-financeiros e políticos conforme disposto no Apêndice da respectiva Subclasse. Todas as cotas serão registradas pelo Escriturador e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos respectivos cotistas.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

8.1. Subclasses

Durante o Prazo de Duração, a Classe Única poderá constituir novas Subclasses mediante ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, sem necessidade de aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, desde que tais novas Subclasses não tenham senioridade em relação às demais Subclasses já existentes à época da sua criação, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo, observado o Capital Autorizado.

A Classe Única é composta por 2 (duas) subclasses, representadas a seguir:

Subclasses	Quantidade	Valor da cota (R$)	Patrimônio líquido (R$ mil)
Subclasse A	299.649,758	1.570,44	470.581
Subclasse B	66.278,319	1.577,12	104.529
Total	**365.928,077**		**575.110**

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

9.1. Rentabilidade por Subclasse

9.1.1. Subclasse A

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Rentabilidade teórica da cota % (*) (**)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
31/07/2025	1.675,346304	-	-	-
31/03/2026	1.570,437237	(6,26)	13,33	404.827

(*) Percentual acumulado desde 31/07/2025 (migração Classe para Subclasse A) até 31/03/2026.

(**) A rentabilidade acima desconsidera o efeito das amortizações de cotas ocorridas no período.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9.1.2. Subclasse B

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Rentabilidade teórica da cota % (*) (**)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
31/07/2025	1.675,346304	-	-	-
31/03/2026	1.577,119143	(5,86)	13,23	89.964

(*) Percentual acumulado desde 31/07/2025 (migração Classe para Subclasse B) até 31/03/2026.

(**) A rentabilidade acima desconsidera o efeito das amortizações de cotas ocorridas no período.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9.2. Rentabilidade da Classe Única

9.2.1 Classe

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
31/03/2025	1.838,598857	-	-
31/07/2025	1.675,346304	(8,88)	410.109

(*) Percentual acumulado desde a data até 31/07/2025.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

10. Emissão, integralização, amortização, resgate e negociação de cotas

10.1. Classe Única e suas Subclasses

Os eventos de emissão, integralização, amortização, resgate e negociação de cotas são realizados no âmbito da Classe Única, observadas as respectivas alocações às subclasses, nas quais os cotistas estão inseridos, sendo certo que os critérios e condições aplicáveis a tais eventos são definidos em nível da Classe, conforme estabelecido no Regulamento.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

a) Emissão e integralização de cotas

Os termos e as condições para a distribuição, subscrição e integralização de cotas no âmbito de qualquer oferta pública ou colocação privada serão especificados no instrumento que aprovar a realização da respectiva oferta e nos documentos de subscrição correspondentes.

As Gestoras poderão, independentemente de aprovação prévia em Assembleia Especial de Cotistas, captar recursos adicionais para investimento em ativos alvo, no montante de até R$ 1.500.000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), até o 24º (vigésimo quarto) mês contado da data de início, por meio de recomendação a Administradora para emissão de novas cotas da Classe Única, mediante comunicação prévia.

A Classe Única pode emitir novas cotas, as quais serão alocadas a uma ou mais subclasses existentes ou a novas subclasses, conforme o caso, observado o capital autorizado disponível. O saldo de cotas não subscritas em uma emissão recomporá o capital autorizado para futuras emissões. A emissão de cotas, após a primeira emissão e além do capital autorizado, dependerá de aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

As cotas poderão ser distribuídas por meio de oferta pública ou colocação privada, observadas as disposições da Resolução CVM nº 160 e demais normas aplicáveis.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas emitidas, a ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da comunicação da Administradora sobre a respectiva emissão.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas emitidas após a primeira emissão serão definidos conforme orientação dos Gestoras, observado que o preço de emissão não poderá ser inferior (i) ao valor nominal das cotas da primeira emissão e (ii) ao valor contábil da cota na respectiva data de deliberação, sem prejuízo da aplicação de ajuste temporal, quando aplicável.

O valor da cota será calculado diariamente, correspondendo à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, sem prejuízo da apuração individualizada por subclasse, em razão da incidência de taxas diferenciadas.

A subscrição de cotas será formalizada por meio de compromisso de investimento, boletim de subscrição e termo de adesão, conforme aplicável.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização à vista, em data certa ou na data estabelecida em chamada de capital, nos termos dos compromissos de investimento ou boletins de subscrição.

Durante todo o prazo de duração da Classe Única, a Administradora, poderá realizar Chamadas de Capital mediante as quais cada Cotista será convocado a realizar integralizações de Cotas para que: (i) durante o Período de Investimento, tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos na Classe Investida ou, ainda, para atender às necessidades de caixa da Classe, e (ii) durante o Período de Desinvestimento, ou, ainda, para atender às necessidades de caixa da Classe. Nos casos em que as Chamadas de Capital sejam realizadas para a efetivação de investimentos da Classe na Classe Investida, tal chamada deverá ser previamente solicitada pelas Gestoras a Administradora.

O Cotista que em até 15 (quinze) dias contados do prazo final de sua obrigação de integralizar Cotas na forma e condições previstas no Regulamento e no Compromisso de Investimento, não cumprir com sua respectiva obrigação, total ou parcialmente, ficará de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, automaticamente constituído em mora.

O valor total do Capital Comprometido/Subscrito pelos cotistas é de R$ 350.530 equivalentes a 287.167,410 cotas, a serem integralizadas consoante as chamadas de capital da administradora. Até 31 de março de 2026 foi integralizado o capital de R$ 365.928 (em 2025 – R$ 217.617) correspondente a 365.928,077 (em 2025 – 217.617,303) cotas.

b) Amortizações

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido das Gestoras e no melhor interesse da Classe Única. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

As amortizações abrangerão todas as cotas em circulação e serão realizadas de forma proporcional, mediante rateio dos valores a serem distribuídos.

Os dividendos ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas Sociedades Alvo das quais a Classe Única seja acionista/cotista, assim como quaisquer outros valores recebidos em decorrência de seus investimentos diretos ou indiretos em tais Sociedades Alvo, poderão ser destinados à amortização de cotas, a exclusivo critério das Gestoras.

No exercício atual, houve amortização de cotas no montante de R$ 46.509 da Subclasse A e o montante de R$ 10.271 da Subclasse B (no exercício anterior, não houve amortização de cotas do Fundo).

c) Resgate

Não haverá resgate de cotas durante o prazo de duração da Classe Única. O resgate somente ocorrerá nas hipóteses de liquidação.

d) Negociação das cotas

As cotas integralizadas poderão ser admitidas à negociação em mercado secundário de bolsa ou balcão organizado, a critério da Administradora, sendo também permitidas negociações privadas entre investidores.

Os adquirentes de cotas que ainda não sejam cotistas deverão atender aos requisitos de investidor qualificado, nos termos da regulamentação aplicável.

O cotista que desejar ceder ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, poderá fazê-lo independentemente de direito de preferência dos demais cotistas, nos termos do Regulamento.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

10.2. Movimentação de cotas das Subclasses no exercício

Subclasse A

	Subclasse A			
	Quantidade de cotas		**Valor da cota**	**Valor total em 2026**
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	274.854,232	cotas a R$	1.675,346304	**460.476**
Cotas emitidas	24.795,526	cotas		24.796
Amortização de cotas				(46.509)
Total de cotas no final do período atual	**299.649,758**	**cotas a R$**	**1.570,437237**	

(*) Período de 01/08/2025 (data da constituição da Subclasse A) até 31/03/2026.

Subclasse B

	Subclasse B			
	Quantidade de cotas		**Valor da cota**	**Valor total em 2026**
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	63.037,167	cotas a R$	1.675,346304	**105.609**
Cotas emitidas	3.241,152	cotas		3.241
Amortização de cotas				(10.271)
Total de cotas no final do período atual	**66.278,319**	**cotas a R$**	**1.577,119143**	

(*) Período de 01/08/2025 (data da constituição da Subclasse B) até 31/03/2026.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Classe Única

Classe Única

	Quantidade de cotas		Valor da cota	Valor total em 2026
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	217.617,303	cotas a R$	1.838,598857	**400.111**
Cotas emitidas	120.274,096	cotas		120.274
Resultado Classe				45.700
Migração Classe para Subclasses A e B	337.891,399	cotas a R$	1.675,346304	(566.085)
Total de cotas no final do período atual	**0,000**	**cotas**		0

(*) Período de 01/04/2025 até a data da constituição da Subclasse A e B em 01/08/2025.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestoras:	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.
	KINEA INVESTIMENTOS LTDA.

As ações de companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os títulos, valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

11.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

12. Remuneração dos prestadores de serviços

12.1. Classe Única

A Classe Única arca com a remuneração devida a Administradora, as Gestoras, ao Custodiante e aos demais prestadores de serviços, utilizando os recursos financeiros da própria Classe.

As remunerações são definidas em nível da Classe Única, sendo os seus efeitos alocados às subclasses, nas quais os cotistas estão inseridos, podendo haver diferenciação de alíquotas e condições conforme a subclasse.

12.1.1. Subclasses A e B

Taxa de administração: pela prestação dos serviços de administração, não será devida uma taxa de administração no nível das Subclasses A e B.

Taxa de gestão: pela prestação dos serviços de gestão, será devida uma taxa de gestão correspondente a 1,50% para as cotas da Subclasse A e 1,85% para as cotas da Subclasse B, observado que ambas poderão ser reduzidas esporadicamente (desconto temporário) conforme os termos e condições previamente acordados entre a Administradora e as Gestoras. A taxa de gestão será cobrada sobre as seguintes bases, conforme aplicável:

(i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito; e

(ii) Durante o Período de Desinvestimento: patrimônio líquido da Classe Única.

A taxa de gestão será calculada e apropriada diariamente e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira taxa de gestão será paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se referir, a partir da data de início.

O Capital Subscrito e o patrimônio líquido da Classe Única a serem considerados para fins de cálculo da taxa de gestão serão o do último dia útil do mês de referência.

Taxa de desempenho/performance: as Gestoras farão jus a uma taxa de performance a ser paga conforme o escalonamento de Distribuições previsto no item abaixo, incidente sobre as Subclasses sem distinção, observado que a divisão da Taxa de Performance entre Gestoras será realizada nos termos acordados entres estes:

I. Distribuição do Capital Integralizado: primeiramente, as Distribuições serão integralmente destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que todos os Cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo Capital Integralizado;

II. Hurdle: posteriormente, as Distribuições serão integralmente destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que os Cotistas tenham recebido o valor correspondente ao *Hurdle*;

III. Catch-Up 50/50: uma vez atendido os disposto nos incisos I e II acima, (a) 50% (cinquenta por cento) das Distribuições serão destinadas as Gestoras e (b) 50% (cinquenta por cento) das Distribuições serão destinadas aos Cotistas, até que as Gestoras tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante indicado no item (ii) acima, observado que, caso tenha havido destituição das Gestoras sem Justa Causa ou as Gestoras tenham apresentado Renúncia Motivada, 100% (cem por cento) das Distribuições serão destinadas (x) primeiramente, ao pagamento da Taxa de Performance nos termos do item 13.5 do Anexo A, caso aplicável nos termos do Regulamento e deste Anexo e (y) em seguida, caso ainda haja recursos disponíveis para Distribuição, ao gestor que substituiu os destituídos, até que tenha sido pago (as Gestoras destituídos e ao novo gestor, em conjunto) o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante indicado no item (ii) acima; e

IV. Divisão 80/20: após os pagamentos descritos nos itens (i), (ii) e (iii) acima, qualquer Distribuição será alocada na seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) para os Cotistas; e (ii) 20% (vinte por cento) para os Gestoras.

A Administradora e as Gestoras observarão, conforme as regras previstas na Resolução CMN 4.963 e 4.994, no pagamento da Taxa de Performance.

Taxa máxima de distribuição: a taxa máxima de distribuição não se aplica a remunerações de distribuições pontuais e específicas nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

Taxa de ingresso, taxa de saída e demais comissões: os subscritores de cotas da Classe Única, sem distinção entre as Subclasses, estarão isentos do pagamento de taxa de ingresso, taxa de saída ou qualquer comissão.

12.1.2. Classe Única

Taxa máxima de custódia: será paga diretamente pela Classe Única, a taxa máxima de custódia correspondente a até 0,10% ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única.

12.2. Quadro resumo das provisões das Subclasses

12.2.1. Subclasse A, B e Classe Única

Remuneração dos prestadores de serviços

	31/03/2026			
	Subclasse A	**Subclasse B**	**Classe**	**Total**
Taxa de administração	-	-	2.881	**2.881**
Taxa de desempenho/performance (i)	55.109	12.297	-	**67.406**
Taxa de gestão	4.528	1.233	-	**5.761**
Total	**59.638**	**13.530**	**2.881**	**76.048**

(i) Entre 1º de abril de 2025 e 31 de julho de 2025, a Classe Única registrou reversão de taxa de performance no valor de R$ 45.623, refletida na Demonstração do Resultado do exercício.

	31/03/2025
	Classe
Taxa de administração	7.432
Total	**7.432**

Taxa de custódia

	Classe	
	31/03/2026	**31/03/2025**
Taxa de custódia	158	114

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe Única são reinvestidos na própria Classe Única.

14. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestoras.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

15. Legislação tributária

15.1. Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

15.2. Cotistas - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe Única, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026 a Classe Única possuía saldo em conta corrente no montante de R$ 8 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou as Gestoras da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte da Classe Única, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 49.723.694/0001-84)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)
(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e gestoras às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou as Gestoras encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 76.206 (nota 12), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou as Gestoras da Classe Única.

A Classe Única realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
abr/25	100,00%	0,58%	0,9993
mai/25	100,00%	0,40%	0,9985
jun/25	100,00%	0,22%	0,9989
jul/25	100,00%	2,21%	0,9993
ago/25	100,00%	20,42%	0,9993
set/25	100,00%	16,35%	0,9993
out/25	100,00%	13,47%	0,9993
nov/25	100,00%	7,18%	0,9993
dez/25	100,00%	9,76%	0,9993
jan/26	100,00%	7,53%	0,9993
fev/26	100,00%	4,76%	0,9993

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
mar/26	100,00%	2,60%	0,9998

**São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas.*

20. Alterações estatutárias

29/01/2026 - Instrumento Particular de Alteração resolve constituir, de forma operacional, as Subclasses da Classe Única do Fundo, observadas as condições, direitos e obrigações já estabelecidos no Regulamento.

30/06/2025 - Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, considerando a existência de erro formal, deliberou a retificação do capítulo referente à remuneração dos prestadores de serviços, estabelecendo que não será devida taxa de administração no nível da Classe Única, com taxa máxima de administração de 0,09% ao ano e taxa de gestão de 1,50% para Cotas Subclasse A e 1,85% para Cotas Subclasse B, incidentes conforme o período de investimento ou desinvestimento. Tendo vigência desde 30/06/2025.

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a alteração do regulamento do Fundo para adequação à Resolução CVM nº 175/22, incluindo: (i) limitação da responsabilidade dos cotistas aos valores subscritos; (ii) nova regra de segregação de taxas, com indicação das taxas de administração, gestão e distribuição; e (iii) aprovação da versão consolidada do regulamento. Tendo vigência a partir de 27/06/2025.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável